



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica
Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional

1º TERMO DE AJUSTE AO 121º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO "FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DAS REDES DE ATENÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL" QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O ESTADO MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

O **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada **SECRETARIA**, inscrito no CNPJ nº. 03.517.102/0001-77, representado por seu Secretário de Estado de Saúde, Geraldo Resende Pereira, nomeado pelo Decreto de P" nº 83, publicado no Diário Oficial nº 10.399 – Edição Extra, de 3 de fevereiro de 2021, portador do RG nº 298.929, expedido pela SSP-MS, e do CPF/MF nº 128.969.181-91, com domicílio especial no(a) Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, cep: 79.031-350, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 04.096.431/0001-54, neste ato representada pela sua Representante no Brasil, Socorro Gross Galiano, portadora do RG nº. FI 27288-00, emitido pelo MRE, e do CPF nº. 098.385.801-20, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, conforme delegação de sua Diretora Carissa F. Etienne, e a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, na qualidade de interveniente, inscrito no CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo Adjunto, Alessandro Glauco dos Anjos Vasconcelos, nomeado pela Portaria de n.º 493, publicado no Diário Oficial da União de 29/04/2021, portador do RG nº CI n.º 587424 expedido pela SSP/ES, e do CPF/MF nº 466.782.555-34, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas que vêm sendo desenvolvidas através do Ajuste Complementar ao Acordo Básico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16.03.2000, a ser executado e cumprido conforme Decreto nº. 3.594, de 08.09.2000, publicado no DOU de 09.09.2000, RESOLVEM firmar o 1º Termo de Ajuste ao 121º Termo de Cooperação Técnica para a implementação de ações do Projeto "Fortalecimento da Política Estadual de Vigilância em Saúde e das Redes de Atenção no Estado do Mato Grosso do Sul", celebrado entre as partes, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, processado sob o número 27/002277/2020, no que é aplicável à **SECRETARIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 121, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a **SECRETARIA**, a **ORGANIZAÇÃO** e o **MINISTÉRIO** para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento da Política Estadual de Vigilância em Saúde e das Redes de Atenção no Estado do Mato Grosso do Sul".

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

Para o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, a **SECRETARIA** apropriará para transferir à **ORGANIZAÇÃO** a quantia de R\$ 1.592.986,50 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo no corrente ano, na forma a seguir descrita:

- Programa de Trabalho: 20.27901.10.305.2043.4080.0023
- Natureza de Despesas: 33804102
- Fonte de Recursos: 248000114
- Nota de Empenho: 2021NE012822

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Do total dos recursos de que trata esta Cláusula, R\$ 75. 856,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do montante líquido previsto neste Termo, referem-se a reembolso de custos indiretos decorrentes da cooperação técnica a ser fornecida pela **ORGANIZAÇÃO**, conforme estabelecido na Subcláusula Única da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação a que está vinculado este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este Termo terá vigência a contar de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Este Termo poderá, a qualquer tempo e de comum acordo, ser alterado mediante assinatura de Termo de Rerratificação, devendo ser devidamente justificado, desde que não modifique a substância do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica não modificadas por este Termo de Ajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO** e a **SECRETARIA** providenciarão a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, respectivamente, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, que deverá ocorrer dentro de 20 (vinte) dias daquela providência.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, a **SECRETARIA**, a **ORGANIZAÇÃO** e o **MINISTÉRIO** assinam o presente Termo de Ajuste para os fins de direito.

Brasília, de dezembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Pela Secretaria de Estado de Saúde do
Mato Grosso do Sul

Socorro Gross Galiano
Pela Organização Pan-Americana da Saúde/
Organização Mundial da Saúde

Alessandro Glauco dos Anjos Vasconcelos
Pelo Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Gross Galiano, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado**, em 22/12/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 23/12/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023856805** e o código CRC **A66C6CC5**.